

FENIBAT.
6ª Feira Nacional e Internacional de
Baterias de Chumbo + Conferência

+



FENILITIO
2ª Feira Nacional e Internacional de
Baterias de Lítio + Conferência

Novas Modalidades de FISCALIZAÇÃO

Mara Jaqueline Santore Utzig

Londrina/PR, outubro 2023

MALHA FISCAL

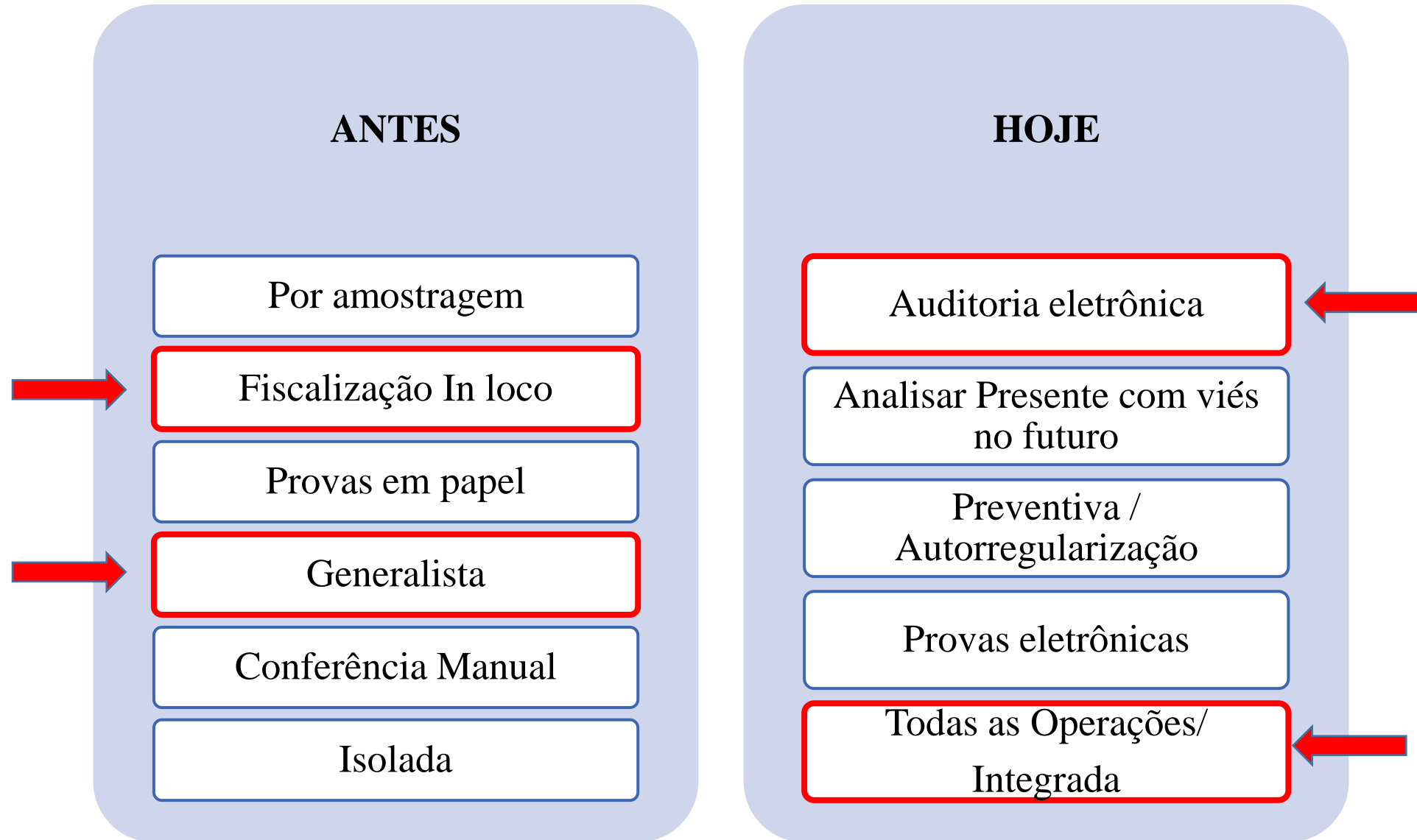
É abstração ao processo de verificação de inconsistências das declarações. Age como uma espécie de "PENEIRA" para os processos de declarações que estão com alguma pendência, impossibilitando a sua restituição, e em alguns casos **resultando em investigação** mais aprofundada sobre o contribuinte declarador.



A FISCALIZAÇÃO MUDOU FERRAMENTAS APRIMORADAS COMO O USO DO BUSINESS INTELLIGENCE -BI



A FISCALIZAÇÃO MUDOU



A FISCALIZAÇÃO MUDOU



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/08/2023 | Edição: 146 | Seção: 1 | Página: 1

Órgão: Atos do Poder Legislativo

LEI COMPLEMENTAR Nº 199, DE 1º DE AGOSTO DE 2023

Institui o Estatuto Nacional de Simplificação de Obrigações Tributárias Acessórias; e dá outras providências.



A FISCALIZAÇÃO MUDOU – LC 199/2023

Art.1 (...)

I - emissão unificada de documentos fiscais eletrônicos;

II - (VETADO);

III - (VETADO);

IV - utilização dos dados de documentos fiscais para a apuração de tributos e para o fornecimento de declarações pré-preenchidas e respectivas guias de recolhimento de tributos pelas administrações tributárias;

V - facilitação dos meios de pagamento de tributos e contribuições, por meio da unificação dos documentos de arrecadação;

VI - unificação de cadastros fiscais e seu compartilhamento em conformidade com a competência legal;

Art. 2º As administrações tributárias da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão compartilhar dados fiscais e cadastrais, sempre que necessário para reduzir obrigações acessórias e aumentar a efetividade da fiscalização.

MALHAS FISCAIS E CRUZAMENTO DE DADOS

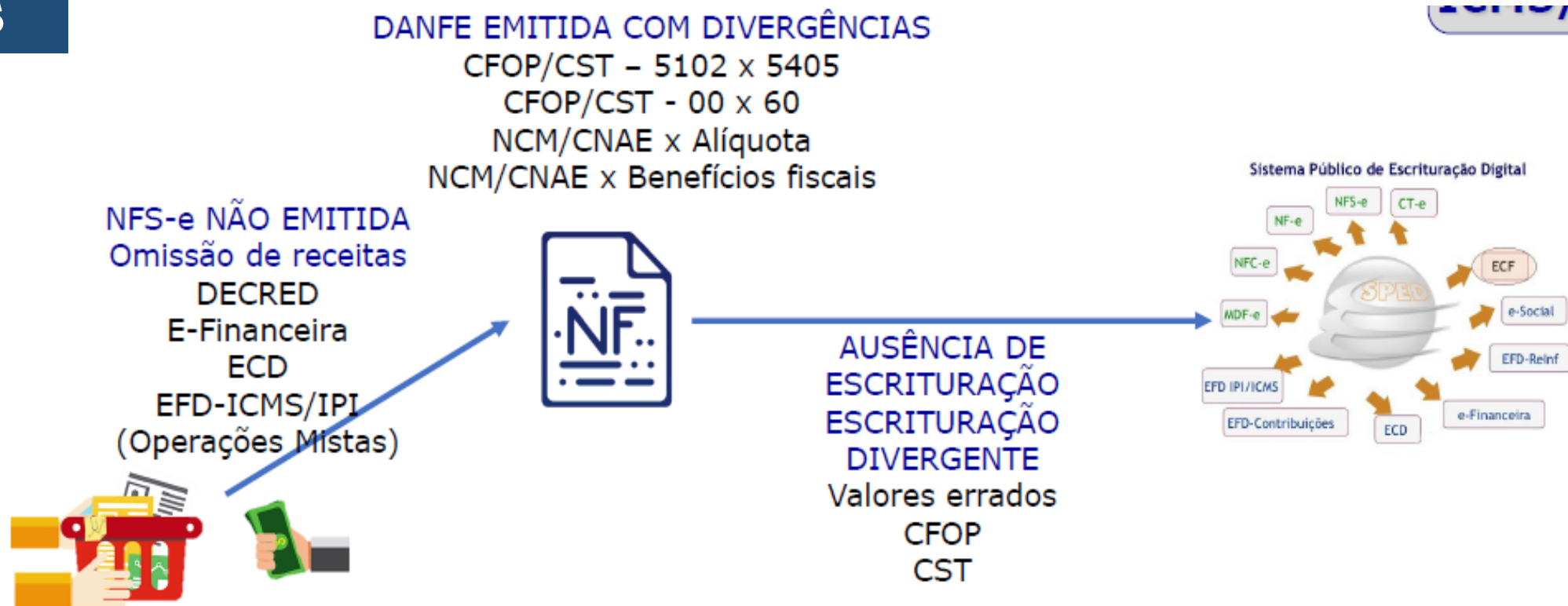
É constitucional o acesso do fisco aos dados bancários sem autorização judicial?

Os artigos 5º e 6º da Lei Complementar 105/2001 e seus decretos regulamentares (Decretos 3.724, de 10 de janeiro de 2001, e 4.489, de 28 de novembro de 2009) consagram, de modo expresso, a permanência do sigilo das informações bancárias obtidas em seus comandos, não havendo neles autorização para a exposição ou circulação daqueles dados.

Trata-se de uma transferência de dados sigilosos de um determinado portador, que tem o dever de sigilo, para outro, que mantém a obrigação de sigilo, permanecendo resguardadas a intimidade e a vida privada do correntista, exatamente como determina o art.145,§1º, da Constituição Federal.

MALHAS FISCAIS E CRUZAMENTO DE DADOS

ICMS



Dados agregados – Fiscalização Integrada
Valor Médio de Venda – Desvio Padrão
Rotatividade médio do estoque

MALHAS FISCAIS E CRUZAMENTO DE DADOS

ISS

NFS-e EMITIDA COM DIVERGÊNCIAS

Item da LC 116/03 x Local de Incidência do ISSQN

Item da LC 116/03 x Dedução da BC

Item da LC 116/03 x Alíquota

Item da LC 116/03 x Alíquota (SN)

NFS-e NÃO EMITIDA

Omissão de receitas

DECRED

E-Financeira

ECD

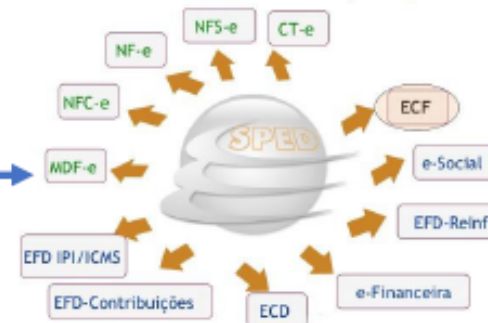
EFD-ICMS/IPI

(Operações Mistas)



AUSÊNCIA DE ESCRITURAÇÃO
ESCRITURAÇÃO DIVERGENTE

Sistema Público de Escrituração Digital



Dados agregados – Fiscalização Integrada

Valor Médio de Prestação do Serviço – Desvio Padrão

Faturamento / m²

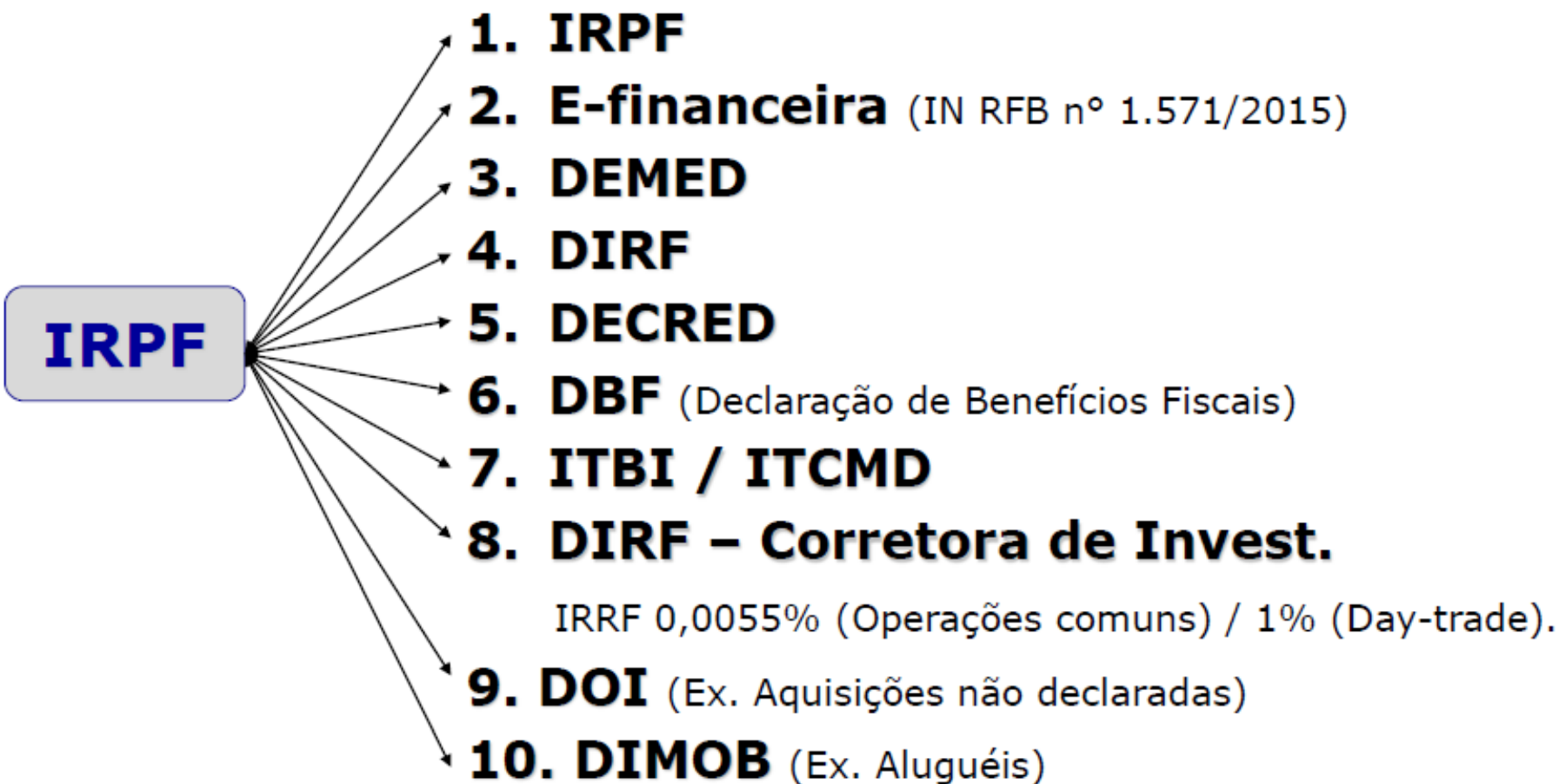
MALHAS FISCAIS E CRUZAMENTO DE DADOS

SIMPLES NACIONAL

- Emissão de notas fiscais x Faturamento limite do MEI
- Emissão de notas fiscais x Faturamento informado no PGDAS
- Segregação de Receitas
 - Revenda sem substituição x com substituição
 - Prestação de Serviço sem ISS Retido x com ISS Retido
 - Prestação de Serviço – Anexo III, IV ou V ?
- Informação de Valores Fixos de ISSQN
 - Profissional Autônomo
 - Sociedade Uni profissional

MALHAS FISCAIS E CRUZAMENTO DE DADOS

PESSOA FISICA



ACONTECENDO



SEFAZ-SP FISCALIZA
COMÉRCIO DE BATERIAS
AUTOMOTIVAS EM
4 CIDADES
PAULISTAS

RECEITA ESTADUAL

Secretaria da Fazenda e Planejamento  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO



sef.sc.gov.br

SC recupera mais de
R\$ 1,4 bilhão
com uso de tecnologia
em malhas fiscais


 **SEF**
SECRETARIA DA FAZENDA

Conheça como funciona 

ACONTECENDO

☰ Receita Federal

O que você procura?



2019, respectivamente) quando comparamos com as outras bases de dados da Receita Federal para o mesmo período e, por isso, as Pessoas Jurídicas que apresentaram essas divergências estão em **Malha Fiscal**. Alguns contribuintes apresentaram a divergência em apenas um ano, ou seja, em 2018 ou 2019, e outros apresentaram nos dois anos-calendários.

A comunicação da Malha Fiscal PJ/ECF – Parâmetro 10.001 foi enviada para as empresas optantes na ECF pela apuração do Imposto de Renda com base no Lucro Presumido nos anos-calendário de 2018 e/ou 2019 e sem informação de receitas auferidas ou, como é mais comumente conhecida, ECF com receita zerada. Porém, ao contrário do que informaram, no banco de dados da RFB constam informações econômicas e fiscais que indicam a existência de rendimentos tributáveis para os referidos períodos conforme as seguintes bases:

- (i) Nota Fiscal Eletrônica – NF-e (operações com CFOP de vendas);
- (ii) e-Financeira (movimentação financeira);
- (iii) DIRF (pagamentos recebidos);
- (iv) DECRED (vendas por cartão de crédito);
- (v) EFD-Contribuições (escrituração de operações de vendas);
- (vi) EFD-ICMS IPI (escrituração de operações de vendas).





Os flashes são deles:

➤ VAMOS FICAR ATENTOS!!!! SE LIGAAAA.

OBRIGADA!!!